

OF/CMSM/RB Nº 057/2025

São Mateus-ES, 04 de abril de 2025.

Ilustríssima Senhora
GIRLYS BRUMATTI
Secretaria Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria as minutas de indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Lei, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia **07/04/2025**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Identificador 310036063000380034003100300038003A005000; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

SUBSTITUIÇÃO DE INDICAÇÃO

São Mateus-ES, 04 de abril de 2025

À Presidência da Câmara Municipal de São Mateus

A/C: Secretaria de Legislativa

Com fundamento no parágrafo 2º, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, encaminho esta indicação para entrar na Sessão Ordinária do dia **07/04/2025**.

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, **REQUER QUE**, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência e **substituição da indicação nº022/2025** protocolado através do **OF/CMSM/RB Nº 054/2025**, com o número de **protocolo 811/2025** referente a **“Criação da Polícia Municipal Ambiental”** para:

Criação de Departamento Ambiental da Guarda Municipal de São Mateus.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa à criação de um Departamento Ambiental vinculado à Guarda Municipal de São Mateus/ES, com o objetivo de fortalecer as ações de fiscalização, proteção e preservação do meio ambiente no município.

A crescente degradação ambiental, o aumento de denúncias relacionadas a crimes ambientais, como descarte irregular de resíduos, poluição de rios e queimadas urbanas, e a necessidade de atuação integrada entre os órgãos municipais justificam a criação de uma estrutura específica dentro da Guarda Municipal, capacitada e equipada para atuar nas demandas ambientais.

O novo departamento poderá colaborar diretamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgãos estaduais e federais, promovendo ações educativas, preventivas e repressivas, além de responder com mais agilidade às ocorrências que envolvam danos ao patrimônio ambiental do município.

Ressalta-se que outras cidades brasileiras já adotaram iniciativas semelhantes, com resultados positivos tanto na preservação ambiental quanto na aproximação entre a Guarda Municipal e a população.

Dessa forma, a criação de um Departamento Ambiental da Guarda Municipal de São Mateus representa um avanço na política ambiental do município, além de



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO

Autenticar documento em <https://camarasao mateus.hopapercloud.com.br/autenticidade>
Identificador 510036003000350034003100300038003A005000; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

estar alinhada com os princípios constitucionais da proteção ao meio ambiente e da sustentabilidade.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta Casa de Leis para que a presente indicação seja enviada ao Poder Executivo Municipal.


RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS
ESTADO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350031003100300036003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **04/04/2025 16:00**
Checksum: **AD496A5F606FDDA2E6CBF7DB0BA0999452D67A7E078B7E6085C367C0D7AC74C0**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350031003100300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.